Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento (DEGEP)

Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Òrgãos Colegiados Administrativos (DICOL)

SUBCOMITÊ GESTOR DO SEGMENTO DA JUSTIÇA ESTADUAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA REDE DE GOVERNANÇA COLABORATIVA DO PODER JUDICIÁRIO

Legislação:

Instituído pelo Ato Executivo nº 309/2015, publicado no DJERJ de 26/10/2015.

Membros:

Des.(a) CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

Juiz(a) LUIZ UMPIERRE DE MELLO SERRA

Juiz(a) FÁBIO RIBEIRO PORTO

Sr(a) MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA

Competências:

As competências do Subcomitê Gestor do Segmento da Justiça Estadual no âmbito do TJRJ e da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário estão definidas conforme artigo 16 da Portaria CNJ nº 59/2019, publicada no DJe/CNJ em 24/04/2019, a saber:





- I discutir aspectos específicos do Subcomitê, objetivando a revisão, execução e monitoramento da Estratégia Nacional e do Plano Estratégico do Segmento de Justiça, quando houver;
- II coordenar os trabalhos dos representantes dos tribunais no Subcomitê;
- III solicitar apoio técnico dos tribunais para auxiliar nos trabalhos do Subcomitê;
- IV consolidar as propostas apresentadas pelos tribunais e submeter proposta consolidada ao Comitê Gestor do Segmento;
- **V** apresentar proposta de revisão do plano estratégico do Segmento de Justiça, quando houver, ao Comitê Gestor do Segmento;
- VI promover a interlocução entre o Comitê Gestor do Segmento e os tribunais;
- VII propor diretrizes para comunicação da estratégia;
- **VIII** representar os tribunais que compõem o Subcomitê.
- * O tribunal coordenador do Subcomitê Gestor eleito ocupará essa atribuição pelo prazo de dois anos, permitida a renovação consecutiva por apenas uma vez.



